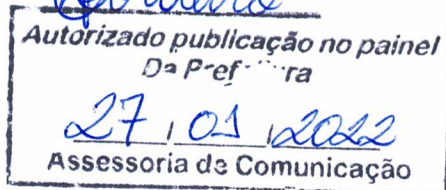




Ordere

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) Caroline Fontenele da Silva, ocupante do cargo de Diretor(a) de Comunicação, decreto nomeação nº 694/2021, inscrito no CPF nº 034.260.931-97, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 082/2021 do Pregão Presencial nº 019/2021 do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, conforme processo nº 81803/2021 e, que tem por objeto a aquisição de material gráfico, comunicação visual e sinalização em geral, destinados a atender a Prefeitura, Secretarias e os Fundos Municipais pertencentes ao Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com as Empresa **FICXAR COMUNICACAO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 07.713.424/0001-42, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

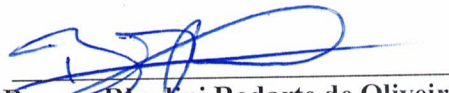
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de janeiro de 2022.


Brenno Rhudini Rodarte de Oliveira
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 709/2021